



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Antônio Moraes

PROJETO DE LEI ____ /2023

Altera a Lei Municipal nº 1.584 de 23 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.584, de 23 de dezembro de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Torna obrigatório que unidades de saúde, tanto públicas como privadas, expeçam prescrições médicas e odontológicas de forma digitada ou manuscritas em letra legível, ficando proibido o uso de códigos, abreviações, marcas de uso ou rasuras que possam gerar dúvidas no momento da distribuição dos medicamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 02 de maio de 2023.

ANTÔNIO MORAIS
Vereador - PSB





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Antônio Morais

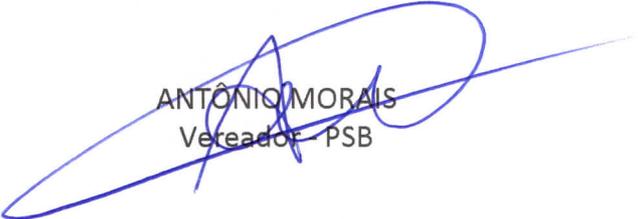
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Parlamentares,

Uma receita médica com letra ilegível pode fazer com que o paciente tome a dose errada do medicamento ou até mesmo o composto diferente do indicado. Em alguns casos, isso pode ser fatal. Para evitar essas situações este projeto busca determinar que os serviços de saúde emitam a prescrição de forma digitada ou manuscrita em letra legível.

Tal medida visa facilitar a vida tanto dos farmacêuticos quanto dos pacientes e familiares na hora de administrar o medicamento, sendo o mais importante a segurança do paciente, uma vez o que for escrito será liberado na farmácia, dando mais comodidade, pois as receitas são arquivadas no sistema, e podem ser acessadas em casos de perdas.

Rio Branco, 02 de maio de 2023.


ANTÔNIO MORAIS
Vereador - PSB